CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055
wwww.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 171/2024.

Monte Santo de Minas, 19 de abril de 2024.

Para Exmo.
Vereador Johnny Alexandre Marques
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

A Vereadora que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, reiterando o Requerimento nº 217/2022, para que estude a possibilidade, juntamente com a Secretarias Municipais de Saúde e de Finanças, de ser concedido o benefício de insalubridade, em nível máximo, aos motoristas de ambulância.

JUSTIFICATIVA

Conforme já descrito na justificativa da proposição acima citada o adicional de insalubridade é um benefício pago ao trabalhador que exerce atividades que representam riscos à saúde, o que se encontra em perfeita harmonia com a função desempenhada pelos motoristas de ambulância, pois estão diariamente expostos a riscos de contaminação.

Pode acontecer do paciente passar mal, estar com algum ferimento com muito sangue, não conseguirem segurar suas necessidades fisiológicas, ou até mesmo contaminada com o Covid-19, tornando assim os riscos ainda maior.

Ante o exposto, entendo que o pagamento do benefício, em grau máximo, se mostra justo e legítimo a estes profissionais.

Nestes termos, pede deferimento.

Luciana Dias
Vereadora